



Estado do Amapá
Câmara Municipal de Santana
Gabinete do Vereador Bruno Rocha - PL

PROJETO DE LEI Nº /2025

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SANTANA O
CÍRIO DE NAZARÉ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, faço saber que a Câmara Municipal de Santana aprovou e eu sancionei a seguinte lei.

Art. 1º. Esta Lei inclui no Calendário Turístico Oficial o Círio de Nazaré, realizado no Município de Santana.

Parágrafo único O evento, de que trata o caput, realizar-se-á anualmente no terceiro domingo do mês de outubro.

Art. 2º. O Círio de Nazaré compreende as seguintes manifestações:

I – Romaria Rodoviária;

II – Romaria Fluvial;

III – Moto Romaria;

IV – Ciclo Romaria;

V – Trasladação;

VI – Procissão do Círio;

VII – Romaria da Juventude;

VIII – Romaria das Crianças;

IX – Círio Musical;

X – Procissão da Festa; e



**Estado do Amapá
Câmara Municipal de Santana
Gabinete do Vereador Bruno Rocha - PL**

XI – Recírio; e

XII – Outras manifestações em honra à Nossa Senhora de Nazaré.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DR. FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS, SEDE DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 5 DE MAIO DE 2025.**

**BRUNO ALVES BRANDÃO
VEREADOR – PL**



**Estado do Amapá
Câmara Municipal de Santana
Gabinete do Vereador Bruno Rocha - PL**

JUSTIFICATIVA

O primeiro Círio realizado em Santana aconteceu na manhã do 09 de outubro de 1965, contando com a participação de moradores dos dois maiores núcleos urbanos que existiam na época: Vila Maia e Vila Amazonas (mantida por funcionários da ICOMI). Na ocasião, ocorreu o translado da Imagem da Virgem de Nazaré, saindo na pequena Paróquia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, sendo levada em caminhada até a igreja de Nossa Senhora de Fátima (na Vila Maia). Naquele mesmo dia, à noite, também aconteceu o 1º arraial nas duas vilas. Somente a partir do ano seguinte (1966) que o evento passou a ter maior atenção da Prelazia de Macapá, sob o comando do Dom José Maritano, que concedeu uma imagem nova para os devotos santanenses.

Incluir no calendário turístico o de Círio de Nazaré a maior manifestação católica que existe no Brasil. É uma festa que todos os católicos, manifestam sua fé a nossa senhora de Nazaré, reconhecido como patrimônio cultural e declarado patrimônio cultural da humanidade pela UNESCO”.

Somos um Estado laico, cada um cultua o que acredita ser correto. É um evento marcado pela presença de famílias, gerando uma oportunidade cultural e comercial”.

O Círio de Nazaré é a maior manifestação católica do Brasil é um dos maiores eventos do mundo, o Círio pode ser considerado o maior evento de turismo religioso do Brasil e um dos mais relevantes do mundo. A festa religiosa é de grande importância turística, e também econômica, para nosso município, e que por tanto, faz jus de que seja incluída no calendário turístico oficial de nosso Município, fomentando assim ainda mais participação da população, vindo atrair ainda mais turistas para nossa cidade.

Deste modo, Nobres Vereadores, estamos convencidos de que esta festa religiosa é de grande importância turística, e também econômica, para



Estado do Amapá
Câmara Municipal de Santana
Gabinete do Vereador Bruno Rocha - PL

nosso município, e que por tanto, faz jus de que seja incluída no calendário turístico oficial do nosso Município, fomentando assim ainda mais participação, vindo atrair ainda mais turistas para nossa cidade. Face ao exposto, espero que a matéria desta Proposição seja aprovada pelos Membros dessa Ilustre Casa Legislativa, ao tempo em que reitero a Vossa Excelência e seus Nobres Pares, os meus protestos de admiração e apreço.

**PALÁCIO DR. FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS, SEDE DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 5 DE MAIO DE 2025.**

BRUNO ALVES BRANDÃO
VEREADOR – PL